PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

239

LEI Nº 4.564, DE 12 DE JUNHO DE 1972.

CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "RODRIGUES DOS SANTOS", subordinada ao Departamento de Educação do Município.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinados às despesas de instalação da Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender até Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para a contratação de funcionários para os serviços da referida Biblioteca.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica, propondo a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região para aquisição de livros.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de Junho de 1972.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos doze dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

JOSÉ GADELHA FRANCO
Secretário Municipal